



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 124, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador-Presidente Paulo Roberto Sifuentes Costa, presentes os Exmos. Desembargadores Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello (Vice-Presidente Judicial), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (Vice-Presidente Administrativo), Eduardo Augusto Lobato (Corregedor), Antônio Álvares da Silva, Márcio Ribeiro do Valle, Deoclécia Amorelli Dias, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Cleube de Freitas Pereira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, José Roberto Freire Pimenta e Anemar Pereira Amaral, e o Exmo. Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira, apreciando o processo TRT nº 01499-2008-000-03-00-1 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o Ato Regulamentar GP/DJ nº 02/2008, que dispõe sobre a realização de mutirão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Sala de Sessões, 28 de outubro de 2008.

ELIEL NEGROMONTE FILHO

Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial do
TRT da 3ª Região

(DJMG 29/10/2008)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial